



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de escória.

Em face de identificação de falha no instrumento convocatório após sua publicação, esta Pregoeira Municipal decide RETIFICAR o edital do pregão supramencionado no item 4 do Termo de Referência – Anexo I e no item 2 da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II, conforme a seguir:

**Termo de Referência, onde se lê:**

**4 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**4.1** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade de consumo e mediante a solicitação da secretaria demandante, através da Autorização de Fornecimento – AF, a ser emitida pela Diretoria de Compras.

**4.2** O objeto deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, na garagem municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves. O prazo máximo de entrega será de **5 (cinco) dias** após o recebimento da AF.

**4.3** Deverá o fornecedor ou transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo destes a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

**4.4** Durante a validade do registro, a detentora da Ata não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital.

**Leia-se:**

**4 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**4.1** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade de consumo e mediante a solicitação da secretaria demandante, através da Autorização de Fornecimento – AF, a ser emitida pela Diretoria de Compras.

**4.2** A retirada do objeto será de responsabilidade do Contratante. A distância de da sede do Município até o local de retirada deverá ser de no máximo 70 (setenta) quilômetros. Caso a distância seja maior as despesas com o transporte e retirada correrão por conta da Contratada.

**4.3** Durante a validade do registro, a detentora da Ata não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital.

**Minuta de Contrato - onde se lê:**

**2 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

2.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade de consumo e mediante a solicitação da secretaria demandante, através da Autorização de Fornecimento – AF, a ser emitida pela Diretoria de Compras.

2.2 O objeto deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, na garagem municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves. O prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias após o recebimento da AF.

2.3 Deverá o fornecedor ou transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo destes a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

2.5 Durante a validade do registro, a Contratada não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

**Leia-se:**

2.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade de consumo e mediante a solicitação da secretaria demandante, através da Autorização de Fornecimento – AF, a ser emitida pela Diretoria de Compras.

2.2 A retirada do objeto será de responsabilidade do Contratante. A distância de da sede do Município até o local de retirada deverá ser de no máximo 70 (setenta) quilômetros. Caso a distância seja maior as despesas com o transporte e retirada correrão por conta da Contratada.

2.3 Durante a validade do registro, a detentora da Ata não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

Em consequência das retificações feitas no instrumento convocatório prorroga-se a data das sessões do pregão supracitado para o dia **09/03/2022**, com início dos trabalhos às **12h30**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Convocatório. Ficando todos os interessados comunicados da presente retificação.

Em obediência ao princípio da publicidade, o aviso de retificação será divulgado nos mesmos veículos e forma que se deu o extrato do edital, quais sejam DOEMG e DOM, este Termo de Retificação será disponibilizado no site [www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br).

Itapeçerica, 18 de fevereiro de 2022.

  
Andréa Vilaro Guimarães  
Pregoeira Municipal